



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI
QUALIDADE E GESTÃO DE RISCO - PORTO-PI

Rua Heitor Castelo Branco, 2438 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-320
Telefone: - <http://www.ciaporto.pi.gov.br>

MEMORANDO Nº: 8/2024/PORTO-PI/PRES/DT/QGR TERESINA/PI, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO Nº 00346.000174/2024-47

DE: PORTO-PI/PRES/DT/QGR

PARA: Presidência - PORTO-PI

Senhora Presidente,

Considerando o DESPACHO 015102209D que versa sobre o Memorando id 015101983, faço as seguintes considerações acerca dos questionamento feitos pela Msc. Maria Carolina da Silva:

Será necessário:

1. Execução de Batimetria? A princípio não. O Porto Piauí dispõe de alguns levantamentos batimétricos realizados por ocasião da dragagem do canal e da bacia de evolução. Temos batimetria alfa do canal de navegação (CAT A); Batimetria monofeixe categoria Beta de verificação (CAT B); Carta Náutica atualizada.
2. Execução de estudo morfológico do relevo circundante? Sim. Os estudos devem contemplar o mapeamento geomorfológico da área em evidência, possibilitando representar as variações espaciais e suas relações com a estrutura, litologia e processos advindos das ações climáticas, a influência das estruturas geológicas e litológicas de uma determinada área, ou no caso, da bacia hidrográfica.
3. Coleta de dados de qualidade do ar? Sim, devem ser feitas coleta de dados da qualidade do ar e os relatórios devem conter Indicação dos poluentes; localização das estações de coleta; os métodos e equipamentos necessários para monitoramento da qualidade do ar e a frequência de amostragens.
4. As análises de qualidade da água são para quais os parâmetros mínimos? Os parâmetros devem ser aqueles previstos na legislação ambiental vigente para cada classificação de água em no mínimo oito pontos de monitoramento.
5. Execução durante um ano de monitoramento hidrodinâmico? A Porto Piauí dispõe de dados do monitoramento hidrodinâmico resultante de outro estudo elaborado para um de seus equipamentos. Esses dados poderão ser utilizados pela consultoria vencedora. Novas estações de monitoramento hidrodinâmico devem seguir o período previsto no edital. A empresa responsável deverá apresentar o programa de monitoramento com a descrição técnica e metodológica a ser adotada, incluindo os equipamentos e modelos a serem utilizados, bem como as técnicas de análise. Somente as medições de correntes deverão ser realizadas continuamente, em intervalo horário, enquanto que os outros levantamentos podem ocorrer uma vez por mês.
6. Executar aplicação de questionário com a comunidade do entorno para levantamento de dados socioeconômicos? Sim. Apesar da existência de dados socioambientais resultantes de outros estudos, será importante ampliar o diagnóstico para áreas e públicos descobertos.

Sem mais, estarei a disposição para esclarecimentos adicionais.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE DE ARAUJO GALENO - Matr.0000026-1, Gerente de Qualidade e Gestão de Riscos**, em 25/10/2024, às 01:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015125579** e o código CRC **CC42ECA8**.

Referência: Processo nº 00346.000174/2024-47

SEI nº 015125579



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI
QUALIDADE E GESTÃO DE RISCO - PORTO-PI

Rua Heitor Castelo Branco, 2438 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-320
Telefone: - <http://www.ciaporto.pi.gov.br>

MEMORANDO Nº: 9/2024/PORTO-PI/PRES/DT/QGR TERESINA/PI, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO Nº 00346.000174/2024-47

DE: PORTO-PI/PRES/DT/QGR

PARA: Presidência - PORTO-PI

Senhora Presidente,

Considerando o DESPACHO 015136972 que versa sobre o Memorando id 015107679, faço as seguintes considerações acerca dos questionamentos feitos pela Dra. Bióloga, Dra. Katarina Pinheiro:

Questionamento:

“Ainda tenho dúvidas técnicas a serem tiradas com relação ao escopo do Termo de Referência, pois no meio biótico não consta a informação, sobretudo para a fauna, qual será o esforço amostral exigido pelo órgão, quantidade de dias em campo, quais grupos de fauna terrestre deve ser amostrado, quantos pontos de coleta serão cobrados”.

A equipe deverá apresentar o esforço amostral total de cada método/técnica de amostragem implementada devendo ser indicado o período de esforço amostral efetivo para cada grupo taxonômico obtidos em malha amostral e sazonalidade indicadas para cada táxon. A distribuição das campanhas deverá considerar o cronograma as especificidades sazonais da área de inserção do empreendimento. Devem ser realizadas 02 (duas) campanhas de amostragens, sendo uma no período seco (estiagem) e a outra no período chuvoso (inverno). Cada campanha será executada durante um período de 10 dias. Os pontos de amostragem da fauna terrestre, alada e aquática devem ser distribuídos de forma a abranger a área diretamente afetada (ADA) e área de influência direta (AID) do empreendimento. Os estudos sazonais devem compreender as duas estações existentes no ano para o Nordeste, **a chuvosa e a seca**. O empreendimento está localizado na micro-bacia do Rio Igaracú, quinto braço do Delta do Rio Parnaíba, onde o clima e as estações são influenciados pelas chuvas que ocorrem entre Dezembro e Maio. A sugestão de quantidade de dias de campo sejam de no mínimo 10 dias para cada grupo. Quanto à fauna terrestre, deve-se apresentar, por meio de revisão bibliográfica, a lista de espécies da fauna (herpetofauna, avifauna e mastofauna), indicando as espécies constantes nas listas oficiais de fauna ameaçada, as endêmicas, as raras, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras e as migratórias.

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE DE ARAUJO GALENO - Matr.0000026-1, Gerente de Qualidade e Gestão de Riscos**, em 25/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015137220** e o código CRC **2A5C5EC4**.

Referência: Processo nº 00346.000174/2024-47

SEI nº 015137220